



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 33/2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº. 24, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Monjolos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

ART. 1º Fica alterada a tabela II do Decreto nº. 24, de 12 de dezembro de 2022; passando a vigorar com a seguinte redação:

TABELA II:

Serviços Relacionados à Apreensão de Bens, Mercadorias e Animais.

- Por unidade: R\$ 35,01
- Pelo Depósito e Manutenção, por dia: R\$ 11,15

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Monjolos/MG, 21 de dezembro de 2023.

Geraldo Eustáquio Maia da Silva
Prefeito Municipal